

## MUNICÍPIO DE VINHAIS

### Aviso (extrato) n.º 4770/2025/2

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de vários postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico.

#### **Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de vários postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico**

1 – Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LTFP, na sua atual redação, conjugada com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por Portaria e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Vinhais de 19 de setembro de 2024, no decurso da Proposta datada de 17 de setembro de 2024, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís dos Santos Fernandes, torna-se público que se encontram abertos pelo prazo de dez dias úteis, a contar do 1.º dia útil da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de vários postos de trabalho na Carreira, previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vinhais, na área funcional de Assistente Técnico:

Referência D – 1 lugar para a carreira e categoria de Assistente Técnico (Proteção Civil) para o Gabinete de Proteção Civil e Florestal;

Referência E – 1 lugar para a carreira e categoria de Assistente Técnico (Nadador Salvador) para o Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo;

Referência F – 2 lugares para a carreira e categoria de Assistente Técnico (Administrativo) para o Serviço de Desenvolvimento e Cooperação Social;

#### 2 – Caracterização dos postos de trabalho:

Referência D – Funções correspondentes à caracterização funcional da carreira/categoria de Assistente Técnico, correspondente ao grau de complexidade 2, constantes do Anexo à LTFP, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da citada Lei, na sua atual redação, competindo-lhes desempenhar nomeadamente as seguintes funções: Apoiar o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e demais entidades nacionais e regionais de proteção civil, tendo em vista a prevenção e eliminação de situações de risco; Acompanhar na elaboração e atualizar o plano municipal de emergência e os planos especiais, quando estes existam; Apoiar a Inventariação e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SPMPC; Manter a informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso; Acompanhar o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência; Proceder ao levantamento, organização e gestão dos centros de alojamento e à zona de concentração e apoio às populações a acionar em situação de emergência; Apoiar e colaborar na elaboração de planos prévios de intervenção; Colaborar na elaboração e execução de exercícios e simulacros; Colaborar na realização de projetos de regulamentação de prevenção e segurança; Realizar ações de sensibilização para questões de segurança; Colaborar no desenvolvimento de ações pedagógicas e informativas no âmbito da segurança; Colaborar na promoção de campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos; Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil; Recolher a informação pública emanada das comissões e gabinetes que integram o SMPC destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe; Colaborar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, na indicação das orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação; Assegurar todos os serviços administrativos relacionados com os assuntos de expediente, informações, editais, relatórios, ordens de serviço e despachos de assuntos do

SPMPC; Assegura o serviço de receção, classificação, registo, distribuição, expedição e controlo de toda a correspondência e demais documentação emitida e entrada no SPMPC; Organiza o arquivo documental do SPMPC; Gestão dos meios técnicos de proteção civil: rede de comunicações de emergência, veículos, ferramentas e outros equipamentos; Garantir o acompanhamento e apoio na gestão de ocorrências, gestão de operações de emergência e apoio técnico, bem como a colaboração nas atividades de proteção civil; Atendimento de chamadas e registo das solicitações ou denúncias; Outras tarefas designadas pelo dirigente da unidade orgânica, no âmbito das competências do Serviço Municipal de Proteção Civil, para as quais o trabalhador/a detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional; Assegurar a logística nos incêndios florestais; Assegurar a logística durante a colocação de sal e nos episódios de neve; Acompanhar e apoiar a equipa na remoção dos ninhos de vespas asiáticas; Colaboração na implementação do programa aldeia segura no concelho de Vinhais.

Referência E – Funções correspondentes à caracterização funcional da carreira/categoria de Assistente Técnico, correspondente ao grau de complexidade 2, constantes do Anexo à LTFP, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da citada Lei, na sua atual redação, conciliado com apêndice a que se refere o n.º 4 do artigo 34.º da Lei n.º 68/2014 de 29 de agosto, competindo-lhes desempenhar nomeadamente as seguintes funções: identificar tipos, características e utilização dos diferentes equipamentos de salvamento aquático; utilizar as técnicas de operação de sistema de comunicação; utilizar as técnicas de salvamento aquático; utilizar as técnicas de suporte básico de vida adaptado ao meio aquático; utilizar as técnicas de salvamento aquático em água doce; utilizar as técnicas de salvamento aquático específicas para salvamento em piscinas e recintos aquáticos; utilizar as técnicas de simulação de acidentes em ações de prevenção; quando habilitado para o efeito, utilizar em contexto de assistência a banhistas os meios complementares adstritos à segurança balnear; colaborar com o ISN e agentes da autoridade ou outras entidades habilitadas em matéria de segurança dos banhistas, designadamente na vigilância e prevenção de acidentes no meio aquático; usar uniforme, de acordo com o regulamento em vigor, permitindo a identificação por parte dos utilizadores e autoridades de que se encontra no exercício da sua atividade profissional.

Referência F – Funções correspondentes à caracterização funcional da carreira/categoria de Assistente Técnico, correspondente ao grau de complexidade 2, constantes do Anexo à LTFP, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da citada Lei, na sua atual redação, competindo-lhes desempenhar nomeadamente as seguintes funções: Registrar situações, análise e encaminhamento com vista à sua resolução; Executar as medidas de política social que, no domínio das atribuições do município, forem aprovadas pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente; Acompanhar as atividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social; Apoiar as relações do município com as instituições privadas ou públicas de solidariedade social; Apoiar projetos e ações que visem a inserção ou reinserção socioprofissional de munícipes; Coordenar a participação do município no programa Rede Social; Apoiar a política municipal no âmbito da promoção da habitação social.

### 3 – Nível habilitacional exigido:

Referência D – 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não sendo admissível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Referência E – 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não sendo admissível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional e Curso de Nadador-Salvador válido.

Referência F – 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não sendo admissível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

4 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da internet desta autarquia, em [www.cm-vinhais.pt](http://www.cm-vinhais.pt), e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), até ao 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

11 de fevereiro de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes.

318683334